

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016 CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



Colégio Dom Inácio de Educação Básica - Unidade Associada do UNIFEG

Guaxupé, 30 de Julho de 2021

Portaria Reitoria nº 12/2021

No âmbito das prerrogativas estatutárias e regimentais da Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, presidida pelo M. Reitor, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, amparado pela deliberação do Colegiado do Conselho Acadêmico Superior - CAS/UNIFEG, em reunião realizada no dia 16 de março de 2020, e considerando a situação de pandemia do novo coronavírus, bem como em rigoroso atendimento às orientações sanitárias exaradas pelo conjunto de órgãos públicos oficiais competentes, a Reitoria decidiu:

Artigo 1º - Manter a oferta de aulas teóricas remotas por meio digital *on line* nos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG, em substituição às aulas presenciais, até o dia 30 de setembro de 2021, seguindo as diretrizes e normas estabelecidas por parte do Ministério de Estado da Educação (MEC) e constantes dos pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC) durante o período de vigência da pandemia COVID-19, além das normas e condições de ofertas de aulas remotas digitais definidas e implementadas por parte do UNIFEG.

Artigo 2º - Autorizar a Pró-Reitoria Acadêmica a programar o calendário de retorno e o início de realização de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais dos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG na forma presencial, de modo planejado e gradual entre as classes, turmas e cursos, com seleção de datas, períodos, dias da semana e horários específicos, a partir do dia 23 de agosto de 2021 até o final do calendário escolar letivo do ano de 2021, nas instalações do campus e nas clínicas-escolas que servem ao Projetos Pedagógicos dos Cursos do UNIFEG.

Parágrafo 1º – Somente serão autorizados o retorno e realização de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais dos cursos de graduação do UNIFEG nas quais os docentes responsáveis pelas unidades curriculares encontrem-se em condições clínicas aptas para atuarem presencialmente, conforme laudo clínico de aptidão da área de Medicina Ocupacional da Escolas da FUNDEG.

Parágrafo 2º - A autorização de programação de retorno de aulas e atividades presenciais conforme descrito no caput do presente artigo deverá, preferencialmente, sem prejuízo de outros eventuais critérios a serem adotados, atender a seguinte ordem de implementação, sempre de acordo com a disponibilidade de infraestrutura física, didática, tecnológica, pedagógica e operacionais vigentes e instaladas no UNIFEG, além da disponibilidade de aptidão dos docentes:

I-) Inicialmente ofertar programação de calendário de retorno presencial para realização de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais dos cursos de graduação da área da Saúde e correlatos (Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Educação Física – modalidades Bacharelado e Licenciatura);

Portaria Reitoria nº 12/2021 — Mantem a oferta de aulas teóricas remotas por meios digitais em substituição ás aulas presenciais e autoriza a proposta e apresentação de programação, cronograma e calendário de retorno de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais de cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG na forma presencial, a partir do dia 23 de agosto de 2021



Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016 CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



Colégio Dom Inácio de Educação Básica - Unidade Associada do UNIFEG

- II-) Após a definição do calendário e cronograma de retorno presencial dos cursos do ítem I acima, serão programadas e apresentadas as propostas de ofertas bem como o calendário de retorno presencial para realização de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais dos cursos de graduação da área das Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica);
- III-) Na continuidade da proposta do cronograma de retorno dos cursos do ítem II acima, serão posteriormente programadas e apresentadas as propostas de calendário e de ofertas de retorno presencial para realização de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais aos cursos de graduação da área de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação e Artes (Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda e Arquitetura e Urbanismo);
- IV-) Na sequência final da continuidade da proposta do cronograma de retorno dos cursos do ítem III acima, serão posteriormente programadas e apresentadas as propostas de calendário e de ofertas de retorno presencial para realização de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais dos cursos de graduação da área de Licenciaturas (Formação de Professores), da área Tecnológica e Ciências Jurídicas abrangendo, nesse caso, os cursos de Pedagogia e Filosofia, Ciência da Computação e Direito.
- **Parágrafo 3º** As propostas de calendário e cronograma de retorno das ofertas de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais dos cursos de graduação, para cada classe, turma, curso, dia da semana, horário e período deverão se pautar em planejamento especial de atividades que evitem qualquer tipo de conflito no uso e ocupação das instalações didáticas e físicas do campus, como condição de atendimento do protocolo sanitário instituído pelo UNIFEG para suas operações no campus.
- **Parágrafo 4º** As propostas de calendário e cronograma de retorno das ofertas de aulas e atividades práticas conforme estabelece o caput e os parágrafos 1º, 2º, 3º e seus incisos e itens do presente artigo deverão priorizar, pela ordem, a aplicação e ofertas das referidas aulas e atividades junto às classes e turmas de alunos mais antigos matriculados em cada curso de graduação, priorizando aqueles que se encontram em processo de conclusão de seus cursos no presente ano de 2021, depois os concluintes de 2022 e por fim os concluintes de 2023 e 2024, nesta sequência, salvo situações especiais que alterem essa priorização de atendimento dos alunos, devidamente justificáveis por parte da Pró-Reitoria Acadêmica.
- **Artigo 2º** Durante a realização das aulas e atividades práticas, laboratoriais e experimentais presenciais dos cursos de graduação do UNIFEG serão adotados mecanismos especiais de registro e compensação de frequências, de ofertas e composições de cargas horárias especiais das unidades curriculares em regimes concentrados de aulas e atividades, bem como de avaliação de desempenho escolar das unidades curriculares ofertadas nos cursos de graduação



Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016 CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



Colégio Dom Inácio de Educação Básica - Unidade Associada do UNIFEG

do UNIFEG, de acordo com a excepcionalidade requerida no contexto da pandemia COVID-19, em conformidade com as normas e instruções exaradas por parte do MEC, CNE/MEC e do próprio UNIFEG, devidamente pactuados entre docentes, alunos e Pró-Reitoria Acadêmica, em apoio ao melhor desenvolvimento pedagógico do processo de ensino-aprendizagem circunstanciado pelo contexto da referida pandemia.

Artigo 3º - O retorno das aulas e atividades práticas, laboratoriais e experimentais presenciais dos cursos de graduação do UNIFEG, conforme estabelece a presente Portaria deverá atender à Deliberação nº 01/2021 exarada por parte do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 (Guaxupé/MG), datada de 28 de julho de 2021, além de também implementar adequações de gestão específicas no controle de entrada, permanência e saída de turmas de alunos, colaboradores e docentes, acompanhados dos demais programas internos e normas aprovadas no contexto de enfrentamento da pandemia COVID-19, baseados nas práticas de barreira sanitária, manutenção de distanciamento social, uso de etiqueta respiratória, higienização com álcool gel e de solados de calçados em tapete sanitizante, procedimentos especiais para intervalo entre aulas, para alimentação escolar, troca de máscaras, ambientalização e ventilação de salas, entre outros.

Parágrafo 1º - O retorno das aulas e atividades práticas, laboratoriais e experimentais presenciais dos cursos de graduação do UNIFEG será monitorado e assegurado com base no Protocolo Sanitário vigente no campus das Escolas mantidas pela FUNDEG e devidamente apresentado à Prefeitura Municipal de Guaxupé em janeiro de 2021, atualizado, no que couber, por meio das recomendações do Protocolo Sanitário do Programa Minas Consciente direcionado ao retorno das atividades escolares presenciais.

Parágrafo 2º - O retorno das aulas e atividades práticas, laboratoriais e experimentais presenciais dos cursos de graduação do UNIFEG será monitorado em relação a eventuais identificações de casos suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19, com compartilhamento de informações com as autoridades públicas de saúde competentes do município de Guaxupé, no que couber, com base no Protocolo Sanitário do Programa Minas Consciente (ou outras normas que venham a ser instituídas), além de instruir/orientar os próprios alunos e seus pais/responsáveis em relação a procedimentos de biossegurança e busca por tratamento clínico junto aos servicos públicos de saúde.

Artigo 4º - Autorizar o retorno de profissionais vinculados ao Centro Universitário UNIFEG a cumprirem suas jornadas regulares de contrato de trabalho, de acordo com as deliberações e aprovações da Reitoria, em especial aos profissionais que se encontrem com seus contratos de trabalho circunstanciados pela Medida Provisória nº 1.045/2021.

Parágrafo Único – Somente os profissionais devidamente avaliados clinicamente e considerados aptos por parte dos serviços de Medicina Ocupacional das Escolas da FUNDEG, poderão retornar em atividade presencial no Centro Universitário UNIFEG. Os profissionais considerados inaptos clinicamente para retorno presencial às aulas e demais atividades



Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016 CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



Colégio Dom Inácio de Educação Básica - Unidade Associada do UNIFEG

escolares presenciais, no contexto da vigência da pandemia COVID-19, permanecerão em atividades remotas (à distância).

Artigo 5º - A Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG fica autorizada a adotar outras eventuais orientações, normas e procedimentos que se fizerem necessários ao atendimento das operações de ensino-aprendizagem abrangidas na presente Portaria, devidamente justificadas e mediante aprovação por parte da Reitoria, com compartilhamento das mesmas junto à comunidade escolar e universitária do UNIFEG.

Artigo 4º - Ficam terminantemente revogados os demais Atos, Normas e Portarias que conflitem com a deliberação constante desta Portaria.

Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se no Portal da Transparência.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus Reitor